

## JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO E REFORMAS INSTITUCIONAIS PÓS-REGIME AUTORITÁRIO: O QUE SOBREVIVE DA DITADURA NAS INSTITUIÇÕES COERCITIVAS DO ESTADO?

Victor Gomes Fernandes<sup>1</sup>; Bruno César Machado Torres Galindo<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Estudante do Curso de Direito - CCJ – UFPE; E-mail: victorg.fernandes@hotmail.com,

<sup>2</sup>Docente/pesquisador do Depto de Direito Público Geral e Processual – CCJ – UFPE. E-mail: brunogalindoufpe@gmail.com.

**Sumário:** O período da Ditadura Militar foi um momento de grande autoritarismo e desrespeito aos direitos humanos, tanto é que ficou conhecido como "anos de chumbo" no Brasil. Ditaduras militares ocorreram também em países vizinhos ao Brasil, como é o caso da Argentina e do Chile, que tiveram ditaduras ainda mais sangrentas que a brasileira. O presente trabalho científico tem como objetivo fazer um estudo preliminar exatamente sobre este período de exceção da história do nosso país e buscar comparativos com estes outros países que também sofreram com regimes ditatoriais semelhantes, para que sirva de subsídio para desenvolver o estudo das instituições coercitivas do regime autoritário que ainda atuam na sociedade brasileira. A instituição que será diretamente trabalhada no presente trabalho é exatamente a polícia militar, que vem sendo bastante criticada pela forma de agir e por atos autoritários de alguns de seus agentes. O estudo sobre esta instituição será feito através de um levantamento bibliográfico e legislativo que servirá de base para toda a discussão que se pretende fazer acerca deste tema, passando depois para o estudo da Proposta de Emenda à Constituição número 51 (PEC51) que visa realizar uma grande reforma na estruturação da polícia brasileira, inclusive com a sua desmilitarização.

**Palavras-chave:** autos de resistência; desmilitarização; ditadura militar; polícia militar

### INTRODUÇÃO

A ditadura militar foi um período de um grande autoritarismo e também de muitas violações aos direitos humanos. Nesse período, diversos foram os tipos de torturas utilizados para conseguir informações daqueles que eram considerados inimigos do estado, além disso muitos foram assassinados por este estado e continuam desaparecidos até os dias atuais. Este estado de exceção não ocorreu apenas aqui no Brasil, mas países como Argentina e Chile também sofreram com o autoritarismo de um governo ditatorial militar, locais estes em que os regimes militares foram muito mais rígidos do que no Brasil, conforme podemos observar em artigo do professor Bruno Galindo intitulado "Direitos humanos e justiça constitucional transicional".

Durante este período diversos foram as instituições criadas pelo Estado para manter os militares no poder, ou pelo menos para investigar, encontrar e reprimir qualquer manifestação contrária ao regime implantado por eles. O presente trabalho científico tem o objetivo de estudar com mais afinco exatamente uma destas instituições, que é exatamente a polícia militar, que foi estruturada ainda na ditadura militar e vem atuando em meio à sociedade com o mesmo pensamento militar de outrora, pois estes policiais continuam sendo treinados nos moldes do exército, já que a polícia militar é uma força auxiliar do próprio Exército.

Durante o período da ditadura militar, muitos foram os crimes cometidos por membros do exército e também da polícia, contudo o exército sempre teve o cuidado de justificar os seus atos de modo que eles não parecessem crimes. Isso pode ser visto no instituto que

ficou conhecido como “auto de resistência”. Acontece que até mesmo na atualidade este instituto ainda é utilizado para o encobrimento de crimes praticados pelos policiais.

Todos estes fatos têm levado à uma grande pressão por parte da sociedade civil para que a polícia seja adaptada ao Estado Democrático de Direito em que vivemos. Por este motivo, surgiu a Proposta de Emenda à Constituição número 51, que tem como objetivo fazer uma grande reforma nas polícias brasileiras, de modo que a polícia militar deixará de existir através da desmilitarização da polícia que passará a ter natureza civil.

### **MATERIAIS E MÉTODOS**

Na produção do presente trabalho científico, foi necessário que no primeiro ponto se fizesse uma introdução do aluno ao assunto que seria posteriormente trabalhado. Isso se deu através da indicação de diversos textos pelo orientador para que o aluno tivesse uma maior intimidade com o tema da Justiça de Transição. Feitas estas leituras, eram marcadas reuniões em que se reuniam não apenas o aluno e o orientador, mas também os membros do grupo de pesquisa sobre Justiça de Transição da Faculdade de Direito do Recife, para que fosse feito um debate acerca dos temas tratados no texto.

Feito este estudo introdutório, foi possível passar para o estudo do assunto central que foi abordado no presente trabalho, que é exatamente o fato de a polícia militar ter sido estruturada ainda na ditadura e esta estrutura permanecer até os dias atuais. Para isso, foi necessário que se fizesse uma grande busca para encontrar o material adequado para o estudo do tema, pois sabe-se que as informações sobre esse período são escassas, já que os próprios militares encobriam a verdade e emitiam notícias, muitas vezes, falsas à população. Contudo, depois de grande pesquisa foi possível fazer um apanhado legislativo e doutrinário que deu a base de sustentação para o presente trabalho científico.

Vale ressaltar que cada um desses passos foi tomado sempre levando o assunto para debate no grupo de pesquisa sobre justiça de transição da faculdade de direito do recife, além de vários encontros com o professor orientador para tratar desta produção científica.

### **DISCUSSÃO E RESULTADOS**

Sabe-se que o período da ditadura militar no Brasil foi um dos períodos mais obscuros deste país, e ainda permanece desta forma, pois muitos dos acontecimentos desta época não puderam ser devidamente investigados e não puderam ser devidamente divulgados. Além disso, aqueles que foram os responsáveis por este período tão nebuloso, em sua maioria, estão impunes até os dias atuais, pois já no final deste estado autoritário se editou a lei da anistia, que criou um manto protetor sobre estas pessoas.

Por conta disso, ainda é possível encontrar-se diversos resquícios deste período na sociedade brasileira. Um destes resquícios da ditadura militar é exatamente a polícia militar, que ainda hoje atua de modo ostensivo e opressor, chegando em muitos casos a exceder ao extremo as suas competências e acabar cometendo crimes.

Infelizmente, é muito comum que surjam casos em que os próprios policiais, que deveriam estar nas ruas para proteger os cidadãos, acabam cometendo crimes por acreditar que ficarão impunes, pois ainda há uma expectativa de impunidade decorrente do que ocorreu com a ditadura militar, em que surgiu a lei da anistia impedindo as devidas punições.

A estrutura desta instituição ainda é praticamente a mesma que foi desenvolvida no período da ditadura militar, com o decreto-lei de número 667 de 02 de julho de 1969. Dessa forma, a polícia militar ainda é considerada como força auxiliar do exército e deve ser treinada de maneira a poder assumir esta função em caso de guerra, por isso que há em seu interior um grande respeito à hierarquia, praticamente sem questionamentos às ordens que são dadas pelos hierarquicamente superiores.

Muito em decorrência disso, estes policiais vão às ruas sem saber lidar adequadamente com as pessoas, pois elas não estão acostumadas com este poder hierárquico e estes policiais acabam intervindo em excesso em algumas situações. Por este motivo que se fazem muitas críticas acerca da atividade dos policiais militares.

Contudo, sabe-se que nem sempre os policiais militares agem dessa forma por conta do treinamento que receberam, muitas vezes eles realmente são "mau policiais" e cometem crimes aproveitando-se da sua posição de policial. Infelizmente, isto ainda é comum na sociedade brasileira, um grande exemplo disso foi o conhecido caso do morro do banco em que quatro policiais, segundo especialistas em segurança pública e vídeos gravados, executaram um rapaz e ao chegar na delegacia utilizaram-se de um instrumento criado ainda na época da ditadura militar, mas ainda positivado no nosso código de processo penal, que é o chamado "autos de resistência", que na ditadura foi utilizado para justificar crimes cometidos pelos agentes estatais, já que este instituto jurídico permite que os policiais utilizem a força para vencer a resistência de uma pessoa ou de terceiros contra a prisão.

Muito por conta desta falta de preparo dos policiais militares para atuarem nas ruas e também por conta destes maus policiais que agem fora da lei aproveitando-se da patente de policial militar, surgiu uma grande pressão pelo fim desta polícia. Isso resultou no surgimento da proposta de emenda à constituição número 51 (PEC51) que visa realizar uma grande reforma no sistema de polícias no Brasil, inclusive a polícia militar irá deixar de existir caso a PEC51 seja aprovada, pois ela determina que as polícias são órgãos de natureza civil e retira a polícia militar do artigo 144 da Constituição da República, por isso se diz que esta emenda trata da desmilitarização da polícia no Brasil.

Este é uma possibilidade muito positiva, que merece inclusive estudos posteriores, pois com o fim da polícia militar não basta que apenas outra polícia absorva todas as suas competências, mas é necessário que se tenha uma preparação adequada destas outras polícias que irão atuar em seu lugar, para que não se repita o mesmo erro de outrora.

Portanto, percebe-se que este é um tema bastante complexo e que ainda vem se desenvolvendo na atualidade, sendo necessário que sejam desenvolvidos ainda outros estudos posteriores para que se possa dizer com certeza qual é o caminho mais adequado a ser seguido. Contudo, já se é possível perceber hoje que é necessário que a polícia como um todo, não só a militar, passe por um grande aperfeiçoamento para que seja possível atender da forma mais positiva possível os anseios da população brasileira.

## CONCLUSÕES

A partir de todo este estudo que foi feito, percebe-se que hoje a sociedade brasileira possui uma polícia bastante despreparada atuando como polícia ostensiva nas cidades brasileiras, decorrendo isto do fato de que as estruturas desta polícia foram traçadas ainda durante o período da ditadura militar no Brasil.

Contudo, existe a boa notícia de que está se desenvolvendo um projeto de reforma desta polícia para que este caráter militar seja retirado, de modo a fazer com que os policiais possam passar a ter um melhor preparo para aquilo que vão se deparar nas ruas.

Ainda assim, vale ressaltar que é de grande importância que mais estudos sejam desenvolvidos para que se saiba ao certo as consequências que uma reforma desta envergadura pode causar na própria sociedade e na atuação dos policiais. Isso porque sabe-se que não basta excluir a polícia militar, mas é necessário que se dê o devido treinamento para os policiais para que eles possam atuar de forma adequada nas ruas.

Portanto, percebe-se a grande importância que esta discussão possui nos dias atuais, pois é de extrema importância que medidas adequadas sejam tomadas para que a polícia brasileira possa passar o quanto antes a atuar da maneira adequada nas cidades.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço ao CNPq e à UFPE por terem viabilizado a produção do presente trabalho científico, bem como ao professor Bruno Galindo, que esteve sempre me auxiliando durante a produção deste trabalho e me permitiu conhecer de perto como é o trabalho de pesquisa na graduação. Agradeço também a todos aqueles que me auxiliaram na produção do presente trabalho científico.

## REFERÊNCIAS

GALINDO, Bruno: “**Direitos Humanos e Justiça Constitucional Transicional**”, in: *O judiciário e o discurso dos direitos humanos* (org. SILVA, Artur Stamford da). Recife: Unicersitária (UFPE), 2011, pp. 221-265.

GALINDO, Bruno: “**Justiça de transição na América do Sul: possíveis lições da Argentina e do Chile ao processo constitucional de transição no Brasil**”, in: *O judiciário e o discurso dos direitos humanos*, vol. 2 (orgs.: FEITOSA, Enoque; FREITAS, Lorena; SILVA, Artur Stamford da; CATÃO, Adrualdo & RABENHORST, Eduardo). Recife: Universitária (UFPE), 2012, pp. 197-240.

MAGALHÃES, Luiz Carlos. Sistema de segurança pública proposto pela PEC 51 e o novo papel do município. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 19, n. 3963, 8 maio 2014. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/27980>>. Acesso em: 10 set. 2015.

MORAES, Rafael Francisco Marcondes de. Auto de resistência: morte decorrente de intervenção policial. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 18, n. 3572, 12 abr. 2013. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/24119>>. Acesso em: 8 set. 2015.